

**Resolução nº 016, de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC; e

Considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Santa Bárbara do Pará de nº 566/2026/SESAU, e

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Santa Bárbara do Pará, de Custeio de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a proposta cadastrada 36000761695202600.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral  
Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1310804****Resolução nº 017, de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde;

considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC;

considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Benevides de nº 0232/2026/GAB/SEMSA/PMB, e

considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Benevides, de Custeio MAC (Programa de Média e Alta Complexidade) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a proposta cadastrada 63000771326202600.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral  
Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1310806****Resolução nº 018, de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde;

considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em

parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC;

considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Benevides de nº 0234/2026/GAB/SEMSA/PMB, e considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Benevides, de Custeio PAP (Piso da Atenção Primária) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a proposta cadastrada 63000771556202600.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 01 de abril de 2026.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral  
Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1310808****Resolução nº 020 de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

considerando que, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

considerando a PORTARIA Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

considerando a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde;

considerando a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimento de saúde de alta complexidade em oncologia, e

considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 01 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, conforme solicitação da SESMA/Belém, a inserção do Hospital D. Luiz I no Plano de Atenção Oncológica do Estado do Pará, para iniciar o processo de habilitação em UNACON do referido estabelecimento de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 01 de abril de 2026.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral  
Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1310815****Resolução nº 019, de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde;

considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC; e

considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Ananindeua de nº 139/2026 - GAB/SESAU,

considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Ananindeua conforme as propostas que seguem:

I - de Custeio MAC (Média e Alta Complexidade), no valor de R\$ R\$ 9.089.222,00 (nove milhões oitenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais), conforme a proposta cadastrada 36000744697202000; de Custeio MAC (Média e Alta Complexidade), no valor de R\$ 20.130.000,00 (vinte milhões cento e trinta mil reais), conforme a proposta cadastrada 36000747660202600; e de Custeio MAC (Média e Alta Complexidade), no